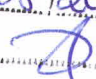


**DECRETO Nº 000262/22 de 10 de Agosto de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

**CERTIFICADO QUE**  
 O Documento de Nº DEC 262/2022  
 Foi publicado nesta data no Diário Oficial.  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
 Em 10/08/2022  
 Responsáveis: 

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.660,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00	-			DIÁRIAS CIVIL			580,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00	-			SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.560,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	-			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			540,00
04	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.14.00.00.00.00	-			DIÁRIAS CIVIL			3.000,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			6.000,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	-			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			35.960,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.40.00.00.00.00	-			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN			280,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00	-			MATERIAL DE CONSUMO			550,00
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.39.00.00.00.00	-			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			110,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00	-			MATERIAL DE CONSUMO			1.447,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00	-			MATERIAL DE CONSUMO			33,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.32.00.00.00.00	-			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ			1.600,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.604-4.4.90.51.00.00.00.00	-			OBRAS E INSTALAÇÕES			59.180,00



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	DO	ENSINO	(25%)
07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO			1.447,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV			33,00

Superávit financeiro

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022**

---

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**